

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS / ADME
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN ONS / ADME

Assunto / Asunto	Módulo / Módulo	Revisão / Revision	Data de Vigência / Fecha de Vigencia
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES / PROCEDIMIENTOS PARA LA SOLICITUD Y EJECUCIÓN DE INTERVENCIONES	4	1	xx/xx/2015

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. CLASSIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES**
- 3. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO
DE INTERVENÇÕES**
- 4. PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE
INTERVENÇÕES**

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. CLASIFICACIÓN DE LAS
INTERVENCIONES**
- 3. PROCEDIMIENTOS PARA LA SOLICITUD
DE INTERVENCIONES**
- 4. PROCEDIMIENTO PARA LA EJECUCION
DE INTERVENCIONES**

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS / ADME
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN ONS / ADME

Assunto / Asunto	Módulo / Módulo	Revisão / Revision	Data de Vigência / Fecha de Vigencia
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES / PROCEDIMIENTOS PARA LA SOLICITUD Y EJECUCIÓN DE INTERVENCIONES	4	1	xx/xx/2015

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelo ONS e pelo DCU para o relacionamento operacional, vinculados à solicitação e à execução de intervenções dos seguintes equipamentos da Interligação Internacional Livramento – Rivera e da Interligação Internacional Candiota – Melo.

Interligação Internacional Livramento – Rivera:

- Conversora Rivera;
- Linha Conversora Rivera – Livramento.

Interligação Internacional Candiota – Melo:

- Linha Conversora Melo – Candiota.

2. CLASSIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

As intervenções listadas a seguir, devido à sua natureza, deverão ser coordenadas, autorizadas e controladas pelos Centros de Operação do ONS e do DCU:

- Intervenção com desligamento de qualquer uma das linhas de transmissão que interligam os sistemas uruguaio e brasileiro.
- Intervenção de qualquer natureza, inclusive em Serviços Auxiliares, durante as quais exista risco de desligamento acidental de qualquer uma das linhas de transmissão que interligam os sistemas uruguaio e brasileiro.

1. OBJETIVO

Establecer los procedimientos a seguir por el ONS y por el DCU para el relacionamiento operativo, vinculados a la solicitud y la ejecución de intervenciones de los siguientes equipos de la Interconexión Internacional Livramento – Rivera y de la Interconexión Internacional Candiota – Melo.

Interconexión Internacional Livramento – Rivera:

- *Equipo Conversora Rivera;*
- *Línea Conversora Rivera – Livramento.*

Interconexión Internacional Candiota – Melo:

- *Línea Conversora Melo – Candiota.*

2. CLASIFICACIÓN DE LAS INTERVENCIONES

Las intervenciones listadas a continuación, debido a su naturaleza, deberán ser coordinadas, autorizadas y controladas por los Centros de Operación del ONS y del DCU:

- *Intervención con desconexión de alguna de las líneas de transmisión que interconectan los sistemas uruguayo y brasileño.*
- *Intervención de cualquier naturaleza, inclusive en Servicios Auxiliares, durante las cuales exista riesgo de desconexión accidental de alguna de las líneas de transmisión que interconectan los sistemas uruguayo y brasileño.*

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS / ADME
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN ONS / ADME

Assunto / Asunto PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES / PROCEDIMIENTOS PARA LA SOLICITUD Y EJECUCIÓN DE INTERVENCIONES	Módulo / Módulo 4	Revisão / Revision 1	Data de Vigência / Fecha de Vigencia xx/xx/2015
---	-----------------------------	--------------------------------	---

- Intervenção em qualquer dos recursos de supervisão e telecomunicação abaixo listados, que indisponha a operação ou que afete a Interligação Livramento – Rivera, assim como a Interligação Candiota – Melo:
 - Unidade terminal remota (parcial ou total);
 - Sistema de telecomunicação (modem ou enlace de voz e/ou dados);
 - Processador de comunicação;
 - Ponto de medição de intercâmbio.

- Intervenção que implique em possibilidade de perda de coordenação da proteção de qualquer dos equipamentos das linhas de transmissão que interligam os sistemas uruguaio e brasileiro.

- Intervenção para testes e ensaios especiais em equipamentos.

3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÕES

3.1. Programação de intervenções nos equipamentos pertencentes às interligações internacionais Brasil – Uruguai.

- O Centro de Controle em cuja área é gerada uma necessidade de intervenção sobre os equipamentos pertencentes à Interligação Internacional correspondente fará a solicitação desta intervenção de acordo com os seguintes procedimentos:
 - As solicitações de intervenções com antecedência maior que 48 horas, em relação à data prevista de início do trabalho, devem ser tratadas entre os

- *Intervención en alguno de los recursos de supervisión y telecomunicación abajo listados, que afecte la operación de la Interconexión Livramento – Rivera, o que afecte la operación de la Interconexión Candiota – Melo:*
 - *Unidad terminal remota (parcial o total);*
 - *Sistema de telecomunicación (modem o enlace de voz y/o datos);*
 - *Procesador de comunicaciones;*
 - *Punto de medición de intercambio.*

- *Intervención que implique la posibilidad de pérdida de coordinación de la protección de alguna de las líneas de transmisión que interconectan los sistemas uruguayo y brasileño.*

- *Intervención para pruebas y ensayos especiales en equipamientos.*

3. PROCEDIMIENTOS PARA LA SOLICITUD DE INTERVENCIONES

3.1. *Programación de intervenciones en los equipos pertenecientes a las interconexiones internacionales Brasil – Uruguay.*

- *El centro de control en cuya área se genera una necesidad de intervención sobre los equipos pertenecientes a la Interconexión Internacional correspondiente, gestionará la solicitud de dicha intervención de acuerdo con los siguientes procedimientos:*
 - *Las solicitudes de intervenciones con una antelación mayor que 48 horas, respecto de la fecha de inicio prevista del trabajo, deben ser tratadas entre las*

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS / ADME
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN ONS / ADME

Assunto / Asunto	Módulo / Módulo	Revisão / Revisión	Data de Vigência / Fecha de Vigencia
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES / PROCEDIMIENTOS PARA LA SOLICITUD Y EJECUCIÓN DE INTERVENCIONES	4	1	xx/xx/2015

setores de programação do DCU e do ONS;

- As solicitações de intervenções na interligação Livramento – Rivera, com antecedência igual ou menor que 48 horas em relação à data prevista de início do trabalho, devem ser tratadas entre os setores de programação do DCU e de Pré-Operação do COSR-S;

- As solicitações de intervenções na interligação Candiota – Melo, com antecedência igual ou menor que 48 horas em relação à data prevista de início do trabalho, devem ser tratadas entre o setor de programação do DCU e de Pré-Operação do CNOS.

- O Centro de Controle que receber a solicitação de intervenção deverá analisá-la e compatibilizá-la com as intervenções já programadas em seu Sistema. Em seguida, o Centro deverá responder à solicitação de intervenção, informando sua aprovação total, com modificações ou sua postergação.

- 3.2. Caso a necessidade de intervenção ocorra fora do horário de trabalho das unidades de Programação do DCU, de Pré-Operação do CNOS e/ou de Pré-Operação do COSR-S, as tratativas deverão ser realizadas verbalmente entre os operadores de Tempo Real dos Centros de Controle do CNOS e/ou do COSR-S e do DCU, e confirmadas por correio eletrônico.

unidades de programación del DCU y del ONS;

- *Las solicitudes de intervenciones con una antelación igual o menor que 48 horas, respecto de la fecha de inicio prevista del trabajo, deben ser tratadas entre las unidades de Programación de DCU y Pré-Operación de COSR-S;*

- *Las solicitudes de intervenciones en la Interconexión Candiota – Melo, con una antelación hasta 48 horas en relación a la fecha prevista de inicio del servicio, deben ser tratadas entre las unidades de Programación del DCU y de Pré-Operación del CNOS.*

- *El Centro de Control que reciba la Solicitud de intervención deberá analizarla y compatibilizarla con las intervenciones ya programadas en su Sistema. Luego, dicho Centro deberá responder la solicitud de intervención, informando su aprobación total, con modificaciones o su postergación.*

- 3.2. *En caso de que la necesidad de intervención ocurra fuera de horario de trabajo de las unidades de Programación del DCU, de Pré-Operación del CNOS y/o de Pré-Operación del COSR-S, las tratativas deberán ser realizadas verbalmente entre los operadores de tiempo real de los Centros de Control del CNOS y/o del COSR-S y del DCU y confirmadas por correo electrónico.*

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS / ADME
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN ONS / ADME

Assunto / Asunto	Módulo / Módulo	Revisão / Revision	Data de Vigência / Fecha de Vigencia
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES / PROCEDIMIENTOS PARA LA SOLICITUD Y EJECUCIÓN DE INTERVENCIONES	4	1	xx/xx/2015

- | | |
|---|---|
| <p>3.3. Caso a intervenção se estenda para o dia seguinte, esta deverá ser oficializada mediante o envio da documentação estabelecida no subitem 3.8.</p> <p>3.4. As solicitações de intervenções (manutenções e ensaios de equipamentos) dos equipamentos pertencentes à Interligação Brasil – Uruguai em tempo real, originadas por motivos urgentes, serão tratadas pelos centros de controle do CNOS e/ou COSR-S e do DCU.</p> <p>3.5. As manutenções em equipamentos que estejam fora de serviço por razões operativas também devem ser autorizadas e coordenadas, de acordo com os procedimentos deste Módulo.</p> <p>3.6. Nos documentos de solicitações de intervenções, trocados entre o DCU e o CNOS e/ou COSR-S, serão utilizados os horários oficiais do Brasil e do Uruguai.</p> <p>3.7. Os cancelamentos de intervenções programadas com prazos de até 48 horas deverão ser enviados às unidades de Programação do DCU e aos setores de Pré-Operação do CNOS ou do COSR-S.</p> <p>3.8. As solicitações de intervenção entre o DCU e o CNOS e/ou COSR-S serão enviadas por escrito via correio eletrônico, conforme modelo anexo.</p> <p>3.9. Após a liberação, as tratativas para execução das manobras passam a ser conforme o item 4 deste Regulamento.</p> | <p>3.3. <i>En caso que una intervención deba extenderse para el día siguiente, esto deberá ser oficializado mediante el envío de la documentación establecida en el numeral 3.8.</i></p> <p>3.4. <i>Las solicitudes de intervenciones (mantenimientos y ensayos) en los equipos pertenecientes a la Interconexión Internacional Brasil – Uruguay en tiempo real, originada por motivos urgentes, serán intercambiadas por los centros de control del CNOS y/o COSR-S y del DCU.</i></p> <p>3.5. <i>Los mantenimientos en equipos que estén fuera de servicio por razones operativas, también deben ser autorizados y coordinados, de acuerdo con los procedimientos de este Módulo.</i></p> <p>3.6. <i>En los documentos de solicitud de intervención, que se intercambien entre DCU y CNOS y/o COSR-S, se utilizarán los horarios oficiales de Brasil y de Uruguay.</i></p> <p>3.7. <i>Las cancelaciones de intervenciones programadas con plazos de hasta 48 horas, deberán ser enviadas a las unidades de Programación del DCU y a los sectores de Pre-Operación del CNOS o del COSR-S.</i></p> <p>3.8. <i>Las solicitudes de intervención entre DCU y CNOS y/o COSR-S se enviarán por escrito via correo electrónico, de acuerdo al modelo anexo.</i></p> <p>3.9. <i>Después de la aprobación, las tratativas para la ejecución de maniobras se harán conformes al ítem 4 de este Reglamento.</i></p> |
|---|---|

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS / ADME
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN ONS / ADME

Assunto / Asunto	Módulo / Módulo	Revisão / Revision	Data de Vigência / Fecha de Vigencia
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES / PROCEDIMIENTOS PARA LA SOLICITUD Y EJECUCIÓN DE INTERVENCIONES	4	1	xx/xx/2015

4. PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES

- As intervenções nos equipamentos pertencentes à Interligação Candiota – Melo só poderão ser liberadas após a autorização do Centro Nacional de Operação – CNOS e do Centro de Controle do DCU
- As intervenções nos equipamentos pertencentes à Interligação Livramento – Rivera só poderão ser liberadas após a autorização do Centro Regional de Operação Sul – COSR-S do ONS e do Centro de Controle do DCU.
- Para a realização das intervenções programadas, as condições preestabelecidas devem estar satisfeitas, tais como: condições para realização de manobras na instalação, condições do Sistema Brasileiro e Uruguaio etc.
- O CNOS, o COSR-S e o DCU poderão cancelar as intervenções programadas, em função da necessidade dos Sistemas, quando qualquer deles julgar necessário.
- As tratativas para liberação das manobras para intervenção devem ser realizadas entre o COSR-S e o DCU. A execução da intervenção somente poderá ser iniciada após a autorização de ambos.

4. PROCEDIMIENTO PARA LA EJECUCION DE INTERVENCIONES

- *Las intervenciones en los equipos pertenecientes a la Interconexión Candiota – Melo solo podrán ejecutarse después de la autorización del Centro Nacional de Operación – CNOS y del Centro de Control de DCU.*
- *Las intervenciones en los equipos pertenecientes a la Interconexión Livramento – Rivera solo podrán ejecutarse después de la autorización del Centro Regional de Operación Sul – COSR-S del ONS y del Centro de Control de DCU.*
- *Para la realización de las intervenciones programadas, las condiciones establecidas deben estar satisfechas previamente a su inicio. Por ejemplo: condiciones para la realización de maniobras en las instalaciones, condiciones del Sistema Brasileño y Uruguayo, etc.*
- *El CNOS, el COSR-S y el DCU podrán cancelar las intervenciones programadas, en función de las necesidades de los Sistemas, cuando cualquiera de ellos lo juzgaren necesario.*
- *Las tratativas para la autorización de las maniobras para intervención deben ser realizadas entre el Centro de control del DCU y el del COSR-S. La ejecución de la intervención sólo podrá ser iniciada luego de la autorización de ambos.*

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS / ADME
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN ONS / ADME

<p>Assunto / Asunto</p> <p>PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES / PROCEDIMIENTOS PARA LA SOLICITUD Y EJECUCIÓN DE INTERVENCIONES</p>	<p>Módulo / Módulo</p> <p>4</p>	<p>Revisão / Revision</p> <p>1</p>	<p>Data de Vigência / Fecha de Vigencia</p> <p>xx/xx/2015</p>
--	--	---	--

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Sempre que se necessite executar manobras que afetem direta ou indiretamente as interligações, o Centro Regional de Operação Sul – COSR-S do ONS e o DCU devem realizar contato entre si, por intermédio de suas equipes de tempo real, de modo que cada centro de operação esteja ciente das manobras que o outro coordenará. • A coordenação das manobras deve ser realizada de forma que as condições sistêmicas do lado brasileiro e do lado uruguaio sejam atendidas, objetivando obter o maior grau de confiabilidade na operação. • As manobras para retirar e retornar à operação os equipamentos de interligação serão de responsabilidade das empresas proprietárias dos equipamentos ou dos agentes operadores designados. • Após desligamentos (programados ou não), a linha Livramento – Rivera e a Conversora Rivera, bem como a linha Candiota – Melo e Conversora Melo somente poderão ser energizados com o consentimento prévio do DCU e do COSR-S. • Antes de iniciar as manobras para retorno à operação das interligações internacionais, deverão ser concluídas todas as intervenções que impeçam ou ponham em risco a operação normal dessa interligação e/ou a segurança de pessoas. Os centros de controle COSR-S e do DCU deverão informar qualquer limitação ou restrição resultante. | <ul style="list-style-type: none"> • <i>Siempre que se necesite ejecutar maniobras que afecten directa o indirectamente a las interconexiones, el Centro Regional de Operación Sur del ONS – COSR-S y el DCU deberán contactarse por intermedio de sus Centros de control, de modo que cada Centro de Operaciones esté en conocimiento de las maniobras que el otro coordinará.</i> • <i>La coordinación de las maniobras debe ser realizada de forma que las condiciones del sistema del lado brasileño y del lado uruguayo sean satisfechas, teniendo como objetivo obtener el mayor grado de confiabilidad en la operación.</i> • <i>Las maniobras para sacar y reponer al servicio los equipos de interconexión serán de responsabilidad de las empresas propietarias de los equipos o de los agentes operadores designados.</i> • <i>Luego de desconexiones (programadas o no), la línea Livramento – Rivera y la Conversora Rivera, como también la línea Candiota – Melo y la Conversora Melo, sólo podrán ser energizadas con el consentimiento previo del DCU y del COSR-S.</i> • <i>Antes de iniciar las maniobras para reponer al servicio las interconexiones internacionales, deberán ser concluidas todas las intervenciones que impidan o pongan en riesgo la operación normal de esa interconexión, y/o la seguridad de las personas. Los centros de control COSR-S y DCU deberán informar cualquier limitación o restricción resultante.</i> |
|--|--|

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS / ADME
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN ONS / ADME

Assunto / Asunto	Módulo / Módulo	Revisão / Revision	Data de Vigência / Fecha de Vigencia
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES / PROCEDIMIENTOS PARA LA SOLICITUD Y EJECUCIÓN DE INTERVENCIONES	4	1	xx/xx/2015

- O retorno dos equipamentos sob intervenção, logo após finalizadas todas as manobras necessárias para liberá-los à operação, pelos proprietários ou agentes operadores designados, deverão ser coordenadas com as empresas envolvidas, pelo ONS e pelo DCU, por meio do Centro Regional de Operação Sul – COSR-S do ONS e do Centro de Controle do DCU, respectivamente.
- No caso em que um equipamento fique disponível em horário de ponta de carga, o DCU, o CNOS e o COSR-S, segundo corresponda, poderão decidir pela conveniência de postergar sua entrada em operação para depois da ponta.

- *El regreso de los equipos que hayan sido intervenidos, luego de terminadas las maniobras necesarias para liberarlos al servicio, por los propietarios o los agentes operadores designados, deberán ser coordinadas con las empresas involucradas, por el ONS y por el DCU, por medio del Centro Regional de Operación Sur del ONS – COSR-S y del Centro de Control del DCU, respectivamente.*
- *En caso de que un equipo quede disponible en horas de pico, el DCU, o CNOS y o COSR-S, según corresponda, podrán decidir la conveniencia de postergar su entrada en servicio para después del pico.*

Referência: